

LEI Nº 0121/99 DE 08/11/99.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1999/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá SC, Faz Saber, a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º:- Fica alterado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 2000 que será de R\$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme demonstrado no Quadro Único desta Lei.
- Art. 2º:- Os recursos para o suprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos serão orçamentários, financeiros, internos e externos, considerada a sua destinação anual no Orçamento Municipal.
- Art. 3º:- O Poder Executivo Municipal poderá apresentar a qualquer tempo, proposição para a revisão do Orçamento Plurianual de Investimentos, ou acrescentar exercícios financeiros para substituir os já vencidos.
- Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), em 08 de novembro de 1999.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal

QUADRO ÚNICO
(Anexo da Lei nº 0121/99)

DESPESAS DE CAPITAL	2000
INVESTIMENTOS:	
OBRAS E INSTALAÇÕES	403.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	223.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500,00
TOTAL	738.500,00

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal